



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 42, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A
PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS
DA CAMPANHA IPTU
ARRETADO 2021, DA CIDADE
DE BANANEIRAS, PARAÍBA.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo prorroga o vencimento com desconto de 30% em cota única do IPTU 2021 até o dia 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º A vinculação do sequencial do imóvel ao número que o contribuinte irá receber para participar do sorteio será feita de forma aleatório (randômica) e publicada através do Diário Oficial do Município de Bananeiras-PB e no site www.bananeiras.pb.gov.br, até o dia 28 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sorteio será vinculado ao resultado da extração da Loteria Federal a ser realizada no dia 07/01/2022 e 11/01/2022.

Art. 3º Fica a Secretária Municipal de Receita, Transparência e Transformação Digital autorizada a emitir todos os atos complementares para a execução do presente Decreto.

Art. 4º O sorteio dos dez prêmios TVs Led 42 polegadas será realizado no dia 31 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 2021.

MATHEUS DE MELO BEZERRA CAVALCANTI
Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB